



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 020/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 020/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, em razão de readequação de elementos de despesa, nas seguintes áreas:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Inclusão de elemento de despesa para complementação da construção de depósito para guarda de arquivos do Conselho Tutelar e material de campanha;



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

- Inclusão de elemento de despesa para complementação na aquisição de um veículo sedan para demandas do CREAS, uma vez que o valor recebido através da Deliberação Estadual foi insuficiente;
- Inclusão de elemento de despesa para complementação na aquisição de um veículo hatch, habilitado para Município através da Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

### **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:**

- Inclusão de elemento de despesa para o aditivo de contrato na perfuração do poço artesiano da Linha São Bernardo, em virtude a necessidade de adequação do comprimento total da execução da rede de distribuição de água, assim como a mudança de especificação de alimentação da bomba submersa pela falta de fornecimento de energia tipo trifásica no local da casa de química pela Copel.

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso I, do § 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 017/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

  
Eduardo De Paula Schulz  
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 020/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### PARECER N.º 020/2025

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

  
Adriano Both  
Presidente

  
Sebastião Antonio  
Membro

